



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**  
**GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO DUDU/PT**

**PROJETO DE INDICATIVO DE LEI**

EMENDA A LEI ORGÂNICA ( )  
LEI COMPLEMENTAR ( )  
LEI ORDINÁRIA (X)  
RESOLUÇÃO NORMATIVA ( )  
DECRETO LEGISLATIVO ( )

Nº \_\_\_\_\_

**AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)**

Ver. EDILBERTO DUDU /PT

**EMENTA**

Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, no Município de Teresina, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Teresina, a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º A Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose tem como objetivos:

I - promover a conscientização e orientar, através de profissionais qualificados, com regras básicas de cuidados de higiene domiciliar e pessoal, para evitar a contaminação; II - viabilizar a integração de órgãos e entidades, públicos e privados, em ações conjuntas que beneficiem a comunidade; III - viabilizar aos acadêmicos de diversos cursos de graduação, em nível superior, a realização de trabalhos de campo junto à comunidade, em conjunto com os voluntários das instituições participantes; IV - possibilitar, através de órgãos competentes, exames clínicos a serem realizados junto à rede pública de saúde; e V - elaborar e distribuir cartilhas didáticas para ficarem à disposição da comunidade em geral, apontando as causas, os sintomas, os meios de prevenção à verminose, onde procurar tratamento, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com universidades, associações e conselhos profissionais, além de entidades privadas, para o desenvolvimento das atividades da Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Verminose.

Art. 4º O poder Executivo Regulamentará a presente a fim de garantir a sua aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
**Vereador Edilberto Borges DUDU/PT**

## **JUSTIFICATIVA**

A verminose é um tipo de parasitose intestinal que atinge pessoas de todas as idades, tanto na cidade como no campo. As consequências representam graves danos à saúde de todos, às vezes fatais. As verminoses atingem um grande número de pessoas em todo o mundo.

Cansaço e falta de disposição, baixo rendimento escolar, dores abdominais, anemias, enjoos, diminuição das defesas do organismo, comprometimentos de órgãos como intestinos, pulmões, fígado, etc., são sintomas das verminoses parasitárias que podem conduzir ao óbito.

O que se procura com este projeto de lei é alertar a população para tratar de forma preventiva as possíveis infestações parasitárias, em que o tratamento para aqueles que dele necessitam irá ao encontro da população, disponibilizando-se um esclarecimento que conduzirá a procura de se evitar contaminações que facilmente poderiam ser evitadas com medidas higiênicas, uma vez que pessoas e animais domésticos contaminados também transmitem a doença. Muitos casos de verminoses, se não tratados adequadamente, a condição de saúde do cidadão pode evoluir a óbito.

Estabelecida a semana de prevenção e combate a Verminose, podemos alertar a população e alcançar o objetivo de reduzir sensivelmente os índices de infestações por meio de medidas preventivas e curativas que depende do poder público, como o saneamento básico, controle da água consumida pela população, inspeções em lixões e cozinhas na rede de restaurantes, assistência em postos de saúde, além de distribuição de vermífugos após consultas.

Pelo exposto e, certo de estar oferecendo um instrumento importante para proporcionar uma melhora na condição de saúde e da qualidade de vida e dignidade do povo de meu município, é que conto com o apoio dos ilustres pares desta Casa para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Teresina,

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

  
Vereador **EDILBERTO BORGES DUDU/PT**